



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/04/19, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 26/04/19.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº SEARH-164/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO
A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e

CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareceres e documentos necessários à decisão, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Simplificado nº PAS-DARH-006/19, de 20/02/2019, foi submetido à decisão do Chefe do Executivo, por analogia, em respeito ao que dispõe a Portaria nº GAB/084/14, que determina medidas de contingenciamento dos gastos públicos no âmbito da administração municipal e contém outras providências;

CONSIDERANDO ser da competência da autoridade requerida decidir sobre requerimentos nos termos do art. 121 da Lei 719/93;

CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pela servidora ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento à servidora,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, da servidora **DALMA DE SOUZA**, provida no cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula nº 000454, a partir da data de 26 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de abril de 2019.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

EDMAR MARCOS RIBEIRO GUIMARÃES
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.